2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 28/05/2014 10:19:06, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: 0014977-70.2008.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário

Requerente: Cleber Vicente Bellini

Requerido: Kraft Foods Brasil Sa

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 637: expeça-se ML nos termos de fl. 641, mesmo porque a ré à fl. 593 efetuou o depósito e pediu a extinção da execução. Extingo o processo, independentemente do resultado a ser dado ao AI de fl. 543, e o faço com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 28 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.